

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 506/2025 - RTF

Fiscalização Regular dos serviços que compõem o sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Pelotas/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Nos dias 1º, 02 e 03 de setembro de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados realizou-se fiscalização no sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos, a fim de verificar os serviços prestados pelas empresas contratadas pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP e pela Prefeitura Municipal de Pelotas/RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Pelotas foi na modalidade direta do tipo regular, sendo planejada para 03 dias, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025 e fiscalização de acompanhamento do processo 1228/2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Pelotas:

- Lei n. 2838/1984: Altera a denominação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, para Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP e lhe transfere a competência da coleta e tratamento do lixo.
- Lei Municipal Ordinária n. 1807/1970: Institui novo código de posturas do município de Pelotas.
- Lei Municipal Ordinária n. 3133/1988: Trata sobre o transporte e armazenamento de produtos perigosos - cargas tóxicas.
- Lei Municipal Ordinária n. 3835/1994: Reestrutura o conselho municipal de proteção ambiental – COMPAM, revoga as leis municipais de n. 2484/1979, 2772/1983 e o dec. n. 1551/1980 e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 4259/1997: Institui a “taxa de coleta de lixo” no município e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 4266/1998: Revoga a lei n. 4259/1997 que institui a “taxa de coleta do lixo” no município de Pelotas.
- Lei Municipal Ordinária n. 4346/1999: Cria a taxa de licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente causadoras de impacto ambiental.
- Lei Municipal Ordinária n. 4354/1999: Dispõe sobre o código municipal de limpeza urbana de Pelotas e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 4434/1999: Regulamenta a colocação na via pública de caçambas estacionárias para coleta de entulho de obra.
- Decreto n. 4538/2003: Regulamenta o artigo 53 da lei n. 4354/1999, estabelecendo a obrigatoriedade da coleta seletiva domiciliar de resíduos sólidos nos condomínios residenciais do município de pelotas, e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 4594/2000: Institui o código do meio ambiente do município, e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 4717/2001: Altera a redação do § 2º do artigo 11 da lei n. 1807/1970, que institui o código de posturas para o município de Pelotas.
- Decreto n. 4437/2002, fixa procedimento para comprovação de tratamento de resíduos sólidos pelos estabelecimentos prestadores de serviço de saúde.
- Lei Municipal ordinária n. 5016/2003: Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Pelotas, sobre a taxa de licenciamento ambiental e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 5210/2005: Reduz os valores das taxas para licenciamento ambiental, disciplina este e revoga a lei n. 5016/2003, e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 5313/2007: Autoriza o município de pelotas a receber imóvel em dação em pagamento e destinar a área para aterro sanitário, e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 5422/2008: Autoriza o poder executivo a contratar operações de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, como agente do sistema BNDES, para financiamento de obras de saneamento básico – estação de resíduos e projetos, e dá outras providências.
- Lei Municipal Ordinária n. 5438/2008: Altera a redação da ementa e do artigo 2º da lei municipal n. 5422/2008, que autorizou o poder executivo a contratar operações de crédito com o Banco do Estado

do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, como agente do sistema BNDES, para financiamento de obras de saneamento.

- Lei Municipal Ordinária n. 5459/2008: Dispõe sobre a instalação de lixeiras com cor indicativa da coleta seletiva e equipamentos de proteção para arborização em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.
- Lei Municipal ordinária n. 5502/2008: Institui o plano diretor municipal e estabelece as diretrizes e proposições de ordenamento e desenvolvimento territorial no município de Pelotas, e dá outras providências.
- Resolução COMPAM 006/2003: Estabelece regras referentes à política municipal de coleta seletiva, conforme art. 53 da Lei Municipal n. 4354/1999, estabelecendo a obrigatoriedade da instalação de contentores para lixo limpo - COLIPO, e contentores para “lixo” orgânico – CORGA, em obras de parcelamento do solo urbano no município de Pelotas.
- Resolução COMPAM 007/2003: Regulamenta o art. 5º da lei municipal n. 4346/1999, estabelecendo classificação das atividades poluidoras e potencialmente poluidoras no município de Pelotas.
- Decreto municipal n. 5544/2012: Institui o plano de gestão de resíduos sólidos da construção civil do município de Pelotas, estabelece as diretrizes, os critérios e os procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos oriundos das atividades da construção civil e dá outras providências.
- Lei Municipal n. 6411/2016: Institui a taxa de coleta e destinação final de resíduos sólidos no município de Pelotas.
- Lei Municipal n. 7272/2023: Institui o plano de recuperação econômica e estímulo ao empreendedorismo, estabelecendo atualização tributária e benefícios fiscais, e dá outras providências.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme Lei n. 2838/1984 o SANEP é responsável pela coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do município de Pelotas. O SANEP possui o Departamento de Resíduos Sólidos (DERS). Cabe ao DERS a coleta, tratamento e a destinação final adequada dos resíduos sólidos provenientes dos domicílios (incluindo-se a zona rural) e os resíduos provenientes dos serviços de saúde mantidos pela municipalidade. A sede do departamento localiza-se na Avenida Duque de Caxias, n. 71, bairro Fragata.

Já no que se refere às divisões acerca da gestão da limpeza urbana municipal bem como resíduos gerados dessa atividade compete à Secretaria Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI), localizada na Avenida Salgado Filho, n. 808. Além disso, a SSUI é responsável pela disposição final dos resíduos de RCC. Com relação aos serviços de poda a Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA) é responsável pela manutenção e supressão de árvores e das solicitações das advindas dos usuários para podas.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Pelotas. Já no Quadro 3, constam os termos de convênio dos programas de apoio social e cooperação firmados entre as cooperativas e o SANEP.

Quadro 2: Contratos de prestação de serviço público firmados

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
Meio Oeste Ambiental Ltda EPP	11.201.681/0001-72	Contratação do serviço de implantação e a operação da estação de transbordo.	Memorando especial n. 06/2024 Sequencial n. 3060124 (Contrato firmado com SANEP)
Lauro Oliveira S/A Administração e Comércio	92.193.101/0001-44	Contratação de empresa para serviço de manutenção e conservação do aterro controlado Colina do Sol, pós encerramento das atividades, com fornecimento de material, mão de obra, máquinas e equipamentos.	Pregão eletrônico n. 70/2024 Sequencial n. 1700124 (Contrato firmado com SANEP)
Waldeck Ribeiro de Oliveira & cia Ltda	01.560.590/0001-70	Contrato de locação de três caminhões poliguindaste.	Pregão Eletrônico n. 05/2024 Sequencial n. 50501 (Contrato firmado com SANEP)
Onze Construtora e Urbanizadora Ltda	08.354.288/0001-04	A - Execução dos serviços de coleta urbana, rural e transporte de resíduos sólidos domésticos do município de Pelotas até o destino final. B - Execução dos serviços de coleta containerizada e transporte de resíduos sólidos domésticos no perímetro urbano, até o destino final. C - Execução dos serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos recicláveis até local indicado pelo SANEP.	Concorrência n. 02/2017 Sequencial n. 50201 (Contrato firmado com SANEP)
Meio Oeste Ambiental Ltda EPP	11.201.681/0001-72	Contratação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos e disposição final em aterro sanitário.	Memorando especial n. 06/2024 Sequencial n. 3060224 (Contrato firmado com SANEP)
JL Recicladora	24.407.845/0001-64	Prestar os serviços de recolhimento, descaracterização, destinação e descarte de resíduos eletrônicos nos ecopontos definidos, conforme cláusulas e condições constantes no convênio e disposições legais aplicáveis.	Termo de convênio n. 02/2024 (Contrato firmado com SANEP)*
Recitires Comércio e Reciclagem de Produtos de Borracha Ltda	27.690.895/0004-32	Prestação de serviços de recolhimento, transporte, armazenamento e destinação final de pneus nos ecopontos do município conforme cláusulas e condições contratuais.	Contrato Administrativo n. 09/2022 (Contrato firmado com SANEP)*
Sersul Limpeza e Prestação de Serviços Ltda	01.629.238/0001-43	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza na zona urbana e rural do município de Pelotas.	Concorrência n. 5/2017 Contrato n. 146/2018 (Contrato firmado com Prefeitura Municipal)

* contratos sem remuneração.

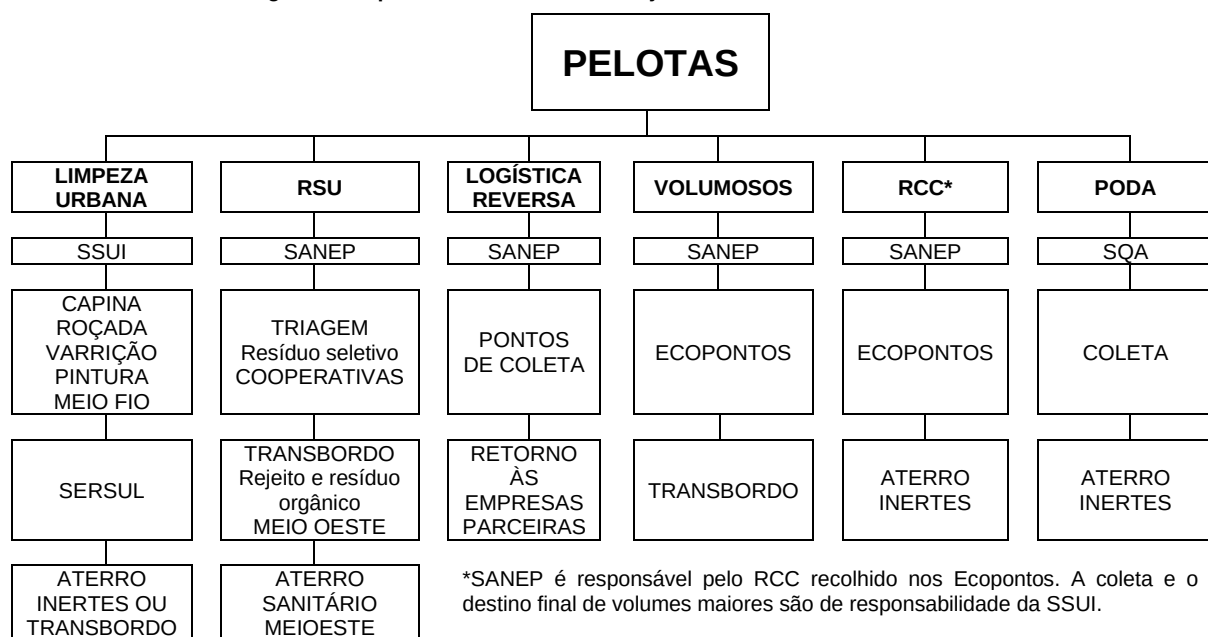
Quadro 3: Termos de convênio firmados entre as cooperativas e o SANEP

Cooperativa	CNPJ	Objeto
Cooperativa de Trabalho dos Catadores da Vila Castilho	17.476.344/0001-74	Desenvolver programas de apoio social e cooperação técnica entre SANEP e COOPERATIVA COOPCVC, para a gestão dos resíduos sólidos urbanos que são de responsabilidade do Município de Pelotas e do SANEP, os quais têm a seu encargo a coleta regular e a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e sua disposição final, primando-se primordialmente pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado e o desenvolvimento sustentável.
União Cooperativa dos Catadores de Resíduos Sólidos	14.630.901/0001-71	Desenvolver programas de apoio social e cooperação técnica entre SANEP e COOPERATIVA UNICOOP, para a gestão dos resíduos sólidos urbanos que são de responsabilidade do Município de Pelotas e do SANEP, os quais têm a seu encargo a coleta regular e a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e sua disposição final, primando-se primordialmente pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado e o desenvolvimento sustentável.
Cooperativa de Trabalho e Reciclagem Ltda	01.816.673/0001-87	Desenvolver programas de apoio social e cooperação técnica entre SANEP e COOPERATIVA COORECICLO, para a gestão dos resíduos sólidos urbanos que são de responsabilidade do Município de Pelotas e do SANEP, os quais têm a seu encargo a coleta regular e a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e sua disposição final, primando-se primordialmente pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado e o desenvolvimento sustentável.
Cooperativa Pelotense de Prestação de Serviço e Ação Social	08.973.811/0001-80	Desenvolver programas de apoio social e cooperação técnica entre SANEP e COOPERATIVA COOPEL, para a gestão dos resíduos sólidos urbanos que são de responsabilidade do Município de Pelotas e do SANEP, os quais têm a seu encargo a coleta regular e a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e sua disposição final, primando-se primordialmente pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado e o desenvolvimento sustentável.
Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Coop Kefi	09.426.576/0001-90	Desenvolver programas de apoio social e cooperação técnica entre SANEP e COOPERATIVA COOPKEFI, para a gestão dos resíduos sólidos urbanos que são de responsabilidade do Município de Pelotas e do SANEP, os quais têm a seu encargo a coleta regular e a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e sua disposição final, primando-se primordialmente pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado e o desenvolvimento sustentável.
Cooperativa de Trabalho da Vila Governação	22.399.236/0001/85	Desenvolver programas de apoio social e cooperação técnica entre SANEP e COOPERATIVA COOPERCICLAÇO, para a gestão dos resíduos sólidos urbanos que são de responsabilidade do Município de Pelotas e do SANEP, os quais têm a seu encargo a coleta regular e a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e sua disposição final, primando-se primordialmente pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado e o desenvolvimento sustentável.
Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais do Fraget	92.220.862/0001-48	Desenvolver programas de apoio social e cooperação técnica entre SANEP e COOPERATIVA COOTAFRA, para a gestão dos resíduos sólidos urbanos que são de responsabilidade do Município de Pelotas e do SANEP, os quais têm a seu encargo a coleta regular e a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e sua disposição final, primando-se primordialmente pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado e o desenvolvimento sustentável.
Cooperativa Nova Esperança	23.916.282/0001-77	Desenvolver programas de apoio social e cooperação técnica entre SANEP e COOPERATIVA NOVA ESPERANÇA, para a gestão dos resíduos sólidos urbanos que são de responsabilidade do Município de Pelotas e do SANEP, os quais têm a seu encargo a coleta regular e a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e sua disposição final, primando-se primordialmente pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado e o desenvolvimento sustentável.
Cooperativa de Trabalho e Logística Ambiental - Recyclean	23.218.123/0001-07	Desenvolver programas de apoio social e cooperação técnica entre SANEP e COOPERATIVA RECYCLEAN, para a instalação e funcionamento de uma Cooperativa de Reciclagem de Plástico PET – Polietileno Tereftalato que, dentre suas atividades, fabricará vassouras.

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Pelotas é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

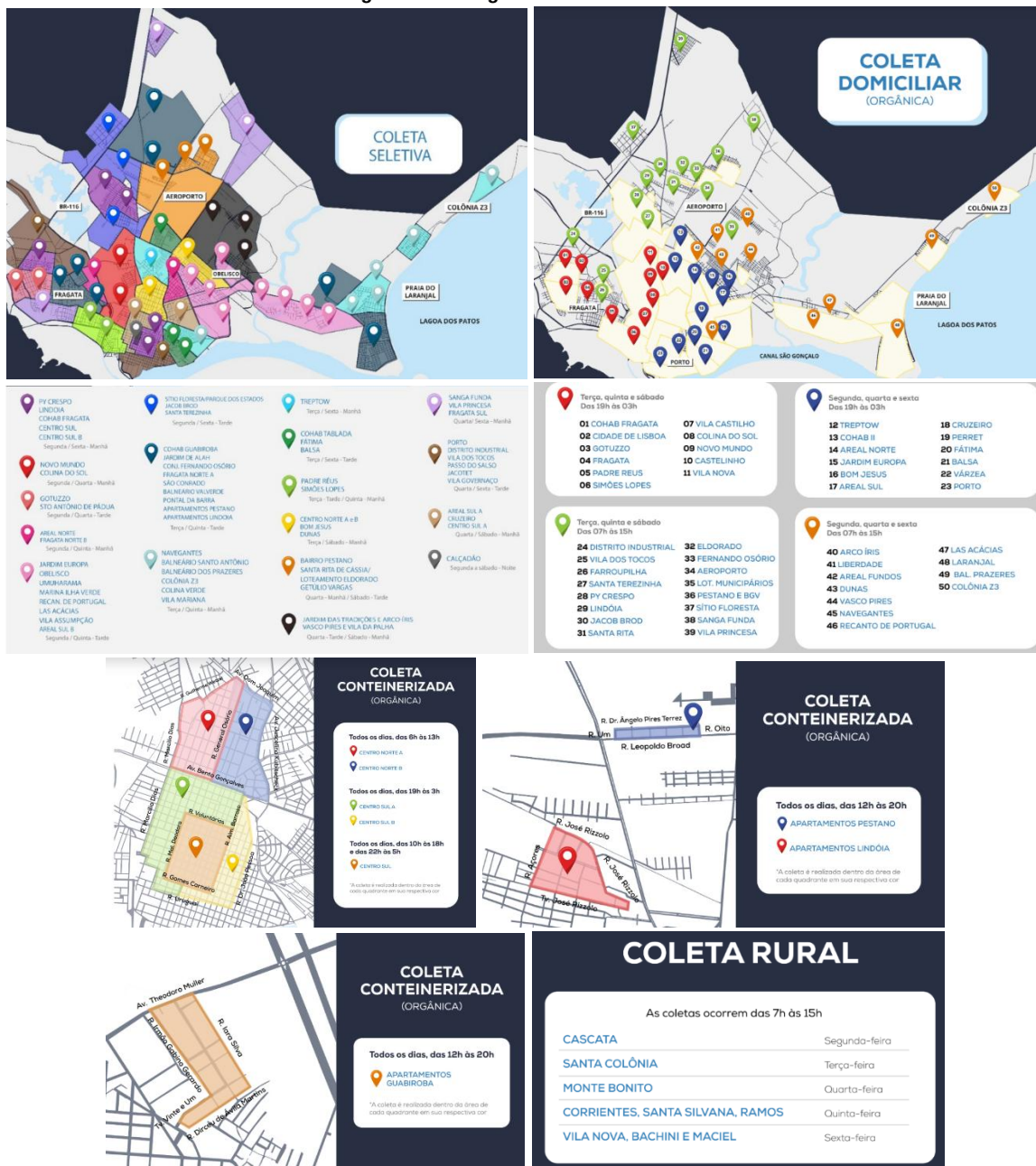


4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No município de Pelotas, o serviço público de coleta de RSU ocorre conforme tipologia de; isto é, há um cronograma específico para a coleta de RSU domiciliares orgânicos e outro para seletivos. Além disso, existem horários específicos para a coleta dos RSU acondicionados em contentores. Destaca-se que os contentores são de propriedade da mesma empresa contratada para realizar a coleta, assim como é de responsabilidade desta a manutenção e higienização destes. A zona rural do município é atendida pela coleta dos resíduos orgânicos e também possui um cronograma de coleta definido. Atualmente a coleta de RSU em Pelotas é realizada pela empresa Onze Construtora e Urbanizadora Ltda. Na Figura 2 são apresentados os cronogramas de coleta dos RSU orgânicos e seletivos na zona urbana e rural do município.

Figura 2: Cronograma da coleta de RSU



De acordo com os indicadores do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), no ano de 2024 a geração de RSU no município de Pelotas foi de 0,73 kg/hab.dia. Com relação aos quantitativos gerados no ano de 2025 até o mês de julho, o SANEP já quantificou a geração de aproximadamente 6562 ton/mês. No Quadro 3 estão as informações referentes às coletas realizadas de janeiro a julho de 2025.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU em 2025

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Total
Coleta Seletiva (kg)	264.370	232.430	227.520	218.890	202.980	190.430	215.130	1.551.750
Coleta Orgânica (kg)	6.550.270	6.071.000	6.369.790	6.350.690	6.425.020	6.046.200	6.576.660	44.389.630
Total RSU (kg)								45.941.380
Média de RSU Triado (%)								3,49

Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores,

preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade.

Durante a fiscalização foi possível observar o caminhão utilizado na coleta dos resíduos, conforme Figura 3. A coleta dos resíduos é realizada por meio de um veículo transportador compactador, o qual possui carregamento traseiro para a execução da atividade. O processo de coleta é realizado por uma equipe composta de três colaboradores: um motorista e dois coletores. Além dos veículos compactadores, a empresa dispõe de um caminhão do tipo baú para o projeto adote uma escola. Nesse caminhão é recolhido o material reciclável armazenado em tonéis nas escolas do município. A prestadora de serviços também utiliza um caminhão equipado com uma bomba e um contêiner, o qual é responsável por realizar a coleta e o transporte do óleo coletado nos Ecopontos de Pelotas até a cooperativa de reciclagem de óleo.

Na Figura 4 pode-se observar o caminhão que é utilizado para a limpeza dos contentores e a sede da prestadora de serviços, localizada no município. Com relação à sede, no local ficam estacionados os caminhões após a realização das coletas. Nesta são realizadas manutenções dos veículos e dos contentores, bem como a lavagem dos veículos.

No local, existe uma caixa separadora água e óleo para o tratamento da água de lavagem, a qual, segundo informações dos funcionários da prestadora de serviços, é limpa algumas vezes ao ano, porém, não foi demonstrado nenhum comprovante da atividade realizada. Contatou-se que o local não possui licenciamento ambiental. Considerando que a sede da empresa é utilizada como estacionamento dos caminhões e ainda, possui uma oficina para realizar a manutenção dos caminhões e contentores, entende-se que seja necessário o licenciamento ambiental conforme “Resolução CONSEMA n. 372/2018 no CODRAM 3419,20 (ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO: Empreendimento destinado ao estacionamento de veículos vinculados a atividade frotista, no qual são realizados serviços de manutenção tais como: lavagem, lubrificação, reparação mecânica/elétrica, abastecimento de combustível, lanternagem, borracharia, dentre outros. Para fins de enquadramento deverão ser contabilizadas como áreas úteis aquelas utilizadas para a realização dos serviços de manutenção)”. Além disso, quando questionado sobre o destino final da água proveniente da limpeza dos contentores, foi informado que a mesma é descartada na rede pluvial. Os caminhões utilizados possuem sistema de rastreio (Figura 5).

Destaca-se que está vigente desde 2024 a NR 38, que estabelece requisitos e medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando a segurança dos trabalhadores. Sugere-se que o próximo contrato firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja que as atividades sejam executadas de acordo com o que estabelece a norma técnica. Os caminhões da coleta, após cumprirem os roteiros pré-estabelecidos da coleta orgânica, seguem para transbordo. Já os resíduos seletivos são encaminhados para as cooperativas.

Figura 3: Caminhões utilizados na coleta de RSU

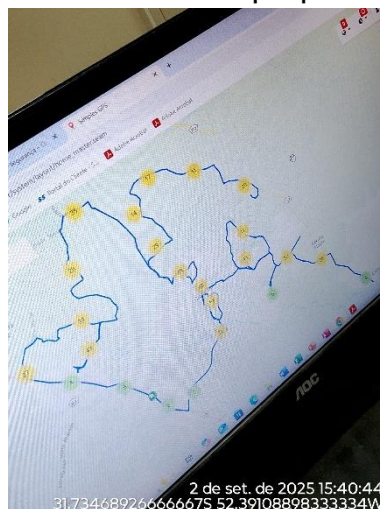




Figura 4: Caminhão que realiza a limpeza dos contentores e sede da prestadora de serviços



Figura 5: Sistema de rastreo utilizado pela prestadora de serviços



4.2 TRANSBORDO

O município de Pelotas possui uma unidade de transbordo, para onde os resíduos orgânicos coletados são direcionados. Além disso, os resíduos volumosos e resíduos de poda coletados nos Ecopontos também são encaminhados diretamente para a unidade. Os caminhões da Prefeitura Municipal e da Sersul (empresa contratada pelo Titular para a prestação dos serviços de limpeza urbana) também dispõe os resíduos no transbordo. A Figura 6 traz imagens do transbordo do dia da fiscalização.

O transbordo possui licença de operação municipal n. 602/2022 e tem capacidade para o recebimento de 7.800 ton/dia de RSU. Cabe salientar que a estrada de acesso ao transbordo está bastante prejudicada pelas chuvas e pesos dos caminhões, apresentando buracos em diversos pontos, o que dificulta a entrada e saída de caminhões.

A unidade de transbordo é gerenciada pela empresa Meioeste Ambiental LTDA, de acordo com contrato de prestação de serviços vigente. A balança existente no transbordo é operada por um funcionário do SANEP, esta possui certificado de calibração com validade vigente. Cabe salientar que, conforme Art. 28 da Resolução da ANA n. 187/2024 as unidades de transbordo deverão possuir informações sobre a origem do RSU, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança, o que já vem sendo executado na unidade.

A emissão de manifestos de transporte de resíduos (MTR) são de responsabilidade dos funcionários da Meioeste, que é tida como gerador dos RSU por ser a empresa a realizar o gerenciamento da unidade de transbordo.

Salienta-se que Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, faz-se necessário o envio da DMRSU/G à FEPAM, que é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

Figura 6: Unidade de transbordo de RSU do município de Pelotas



Durante a fiscalização foi possível acompanhar os caminhões da coleta descarregando e, ainda, observou-se uma carreta estacionada na parte inferior da plataforma de transbordo, que seria carregada com os rejeitos a serem transportados para o aterro sanitário Meioeste, localizado em Candiota. A carreta em questão é da empresa Transportes LMD LTDA, contratada para realizar o serviço de transporte.

4.3 TRIAGEM

O SANEP possui convênio firmado com 9 cooperativas. Dessas cooperativas, 7 realizam o processo de triagem e comercialização dos RSU seletivos gerados no município; 1 realiza a recuperação de óleo para fabricação de sabão em barra e detergente; e, 1 que prevê o beneficiamento do plástico das garrafas PET para a fabricação de vassouras. O convênio prevê um repasse mensal para cada cooperativa, o que garante a cobertura de despesas administrativas (aluguel, luz, água, impostos e taxas), operacionais (EPs, EPCs, óleo hidráulico, combustíveis, cintas para enfardamento e bags) e com pessoal (Previdência Social).

Quadro 4: Licenças de Operação das Cooperativas

Cooperativa	LO	Validade
Cooperativa de Trabalho dos Catadores da Vila Castilho	0559/2021	20/12/2025
União Cooperativa dos Catadores de Resíduos Sólidos	1134/2024	22/07/2028
Cooperativa de Trabalho e Reciclagem Ltda	0203/2021	26/06/2025
Cooperativa Pelotense de Prestação de Serviço e Ação Social	0618/2022	12/10/2026
Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Coop Kefi	0371/2023	02/08/2027
Cooperativa de Trabalho da Vila Governação	1771/2024	17/10/2028
Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais do Fraget	0342/2022	12/06/2026
Cooperativa Nova Esperança	Isenta de licenciamento Resolução CONSEMA n. 372/2018 (área construída 250m²)	
Cooperativa de Trabalho e Logística Ambiental - Recyclean	Protocolo LIA n. 49856/2025	

Além da triagem dos resíduos provenientes da coleta seletiva realizada na região, em cada mês uma das cooperativas fica responsável pela triagem dos resíduos seletivos coletados nos ecopontos e pela triagem dos resíduos acumulados nas escolas através do projeto Adote uma Escola.

Os rejeitos, produzidos pelas cooperativas após o processo de triagem, são acondicionados em *bags* e, todas as quartas e sextas-feiras, o caminhão compactador recolhe esse material e o leva até o transbordo. Salienta-se que os membros de todas as cooperativas afirmam que existe uma dificuldade muito grande no que diz respeito aos resíduos seletivos que são deixados nas cooperativas para serem triados. Os relatos citam principalmente a mistura dos resíduos secos com orgânicos, o que dificulta o processo da triagem e consequentemente diminui a quantidade de material que é reaproveitado.

Constatou-se que a grande maioria das cooperativas possuem a presença de animais em suas dependências, mas que estes estão em boas condições de saúde e alimentação. Destaca-se que em caso de denúncia acerca de maus tratos dos animais, o prestador de serviços responde diretamente pela ação empregada. Ainda, na próxima fiscalização será verificado se os animais continuam saudáveis e se não houve aumento significativo no número destes.

Com relação ao quantitativo triado por cada uma das cooperativas atuantes no SMRSU de Pelotas, o Quadro 5 traz o informativo dos dados referentes ao ano de 2025 até no mês de agosto.

Quadro 5: Quantitativo triado pelas Cooperativas em 2025 (kg RSU)

Cooperativa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Cooperativa de Trabalho dos Catadores da Vila Castilho	68,09	42,86	40,80	39,01	37,08	35,97	54,18	43,32
União Cooperativa dos Catadores de Resíduos Sólidos	34,59	31,94	34,31	26,96	18,98	26,24	29,63	28,42
Cooperativa de Trabalho e Reciclagem Ltda	32,92	26,53	27,60	25,17	35,65	23,26	30,41	33,14
Cooperativa Pelotense de Prestação de Serviço e Ação Social	17,70	19,91	19,41	24,14	23,50	29,63	23,83	21,82
Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Coop Kefi	48,44	44,82	60,57	41,04	37,79	29,79	31,40	30,59
Cooperativa de Trabalho da Vila Governação	40,30	33,50	31,29	43,78	26,69	23,43	28,050	27,08
Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais do Fraget	22,33	32,87	13,54	18,79	23,29	22,11	17,63	33,13

Com relação à segurança das estruturas, verificou-se nas cooperativas de triagem de RSU a ausência de extintores de incêndio ou o difícil acesso ao equipamento. Além disso, observou-se que a fiação elétrica requer manutenções. Sugere-se que o SANEP solicite a elaboração de um Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PSPCI) de cada uma das unidades visando à segurança dos cooperados e da população que vive no entorno das unidades de triagem.

A Resolução Técnica CBMRS n. 05/2023, parte 02, do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), dispõe sobre as atividades dispensadas do licenciamento do CBMRS e atividades de baixo risco de incêndio. De acordo com a resolução, alguns critérios como por exemplo, a área e a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) do empreendimento, deverão ser levados em consideração para a classificação de risco do local. Quando classificadas como de baixo risco, as unidades deverão possuir: (I) extintor de incêndio; (II) saída de emergência; (III) sinalização de emergência; (IV) Iluminação de emergência e (V) pessoa com treinamento de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio), sendo estas exigências consideradas como oportunidades de melhoria nas centrais de triagem integrantes do SMRSU de Pelotas.

A seguir, serão apresentadas as cooperativas que foram fiscalizadas.

4.3.1 Cooperativa Coopcvc

A Cooperativa de Catadores da Vila Castilho – Coopcvc localiza-se na Rua Dr. Amarante, n. 1394. A Figura 7 traz alguns dos registros feitos durante a fiscalização. Observou-se a presença de avarias em alguns pontos do telhado do pavilhão e a presença de resíduos acumulados na frente do

pavilhão da cooperativa, estando estes na via pública. A área da cooperativa encontra-se cercada e identificada.

Figura 7: Imagens da Cooperativa Coopcvc



4.3.2 Cooperativa Unicoop

A Cooperativa União Cooperativa dos Catadores de Resíduos Sólidos – Unicoop localiza-se na Av. Imperador Dom Pedro Primeiro, n. 1776. A área da cooperativa encontra-se cercada e identificada. A Figura 8 traz alguns dos registros feitos durante a fiscalização.

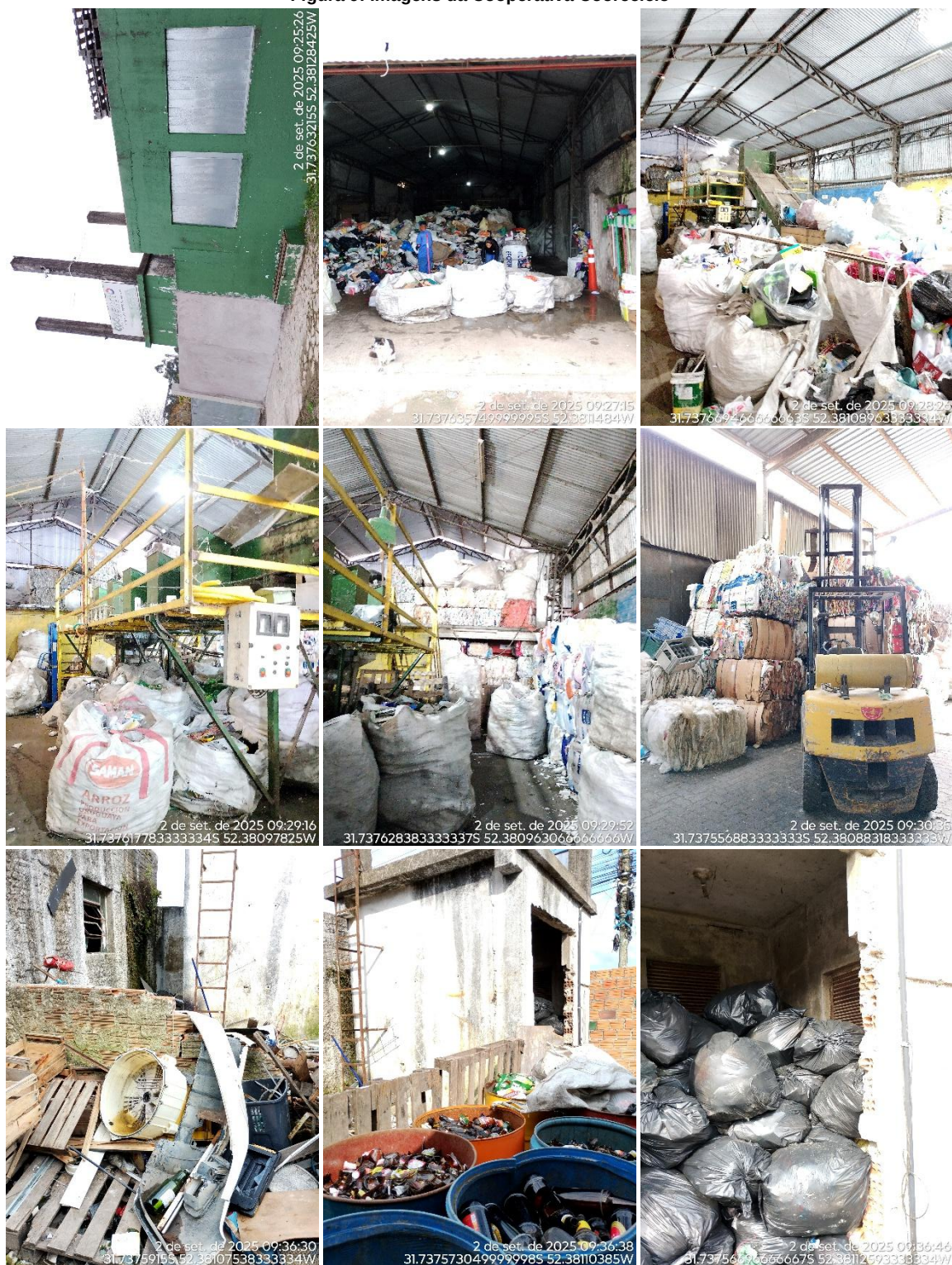
Figura 8: Imagens da Cooperativa Unicoop



4.3.3 Cooperativa Cooreciclo

A Cooperativa de Trabalho e Reciclagem – Cooreciclo localiza-se na Av. Pinheiro Machado, n. 2112. A Figura 9 traz alguns dos registros feitos durante a fiscalização. A área da cooperativa encontra-se cercada e identificada. Na parte externa, foi constatado que existe uma área coberta somente para a separação dos vidros. No entanto, no dia da fiscalização, verificou-se que havia toneis com vidros armazenados sendo acondicionados na parte externa, estando expostos às intempéries, propiciando a acumulação de água da chuva. Os rejeitos produzidos após a triagem encontram-se armazenados em sacos plásticos na parte externa do pavilhão, em local coberto.

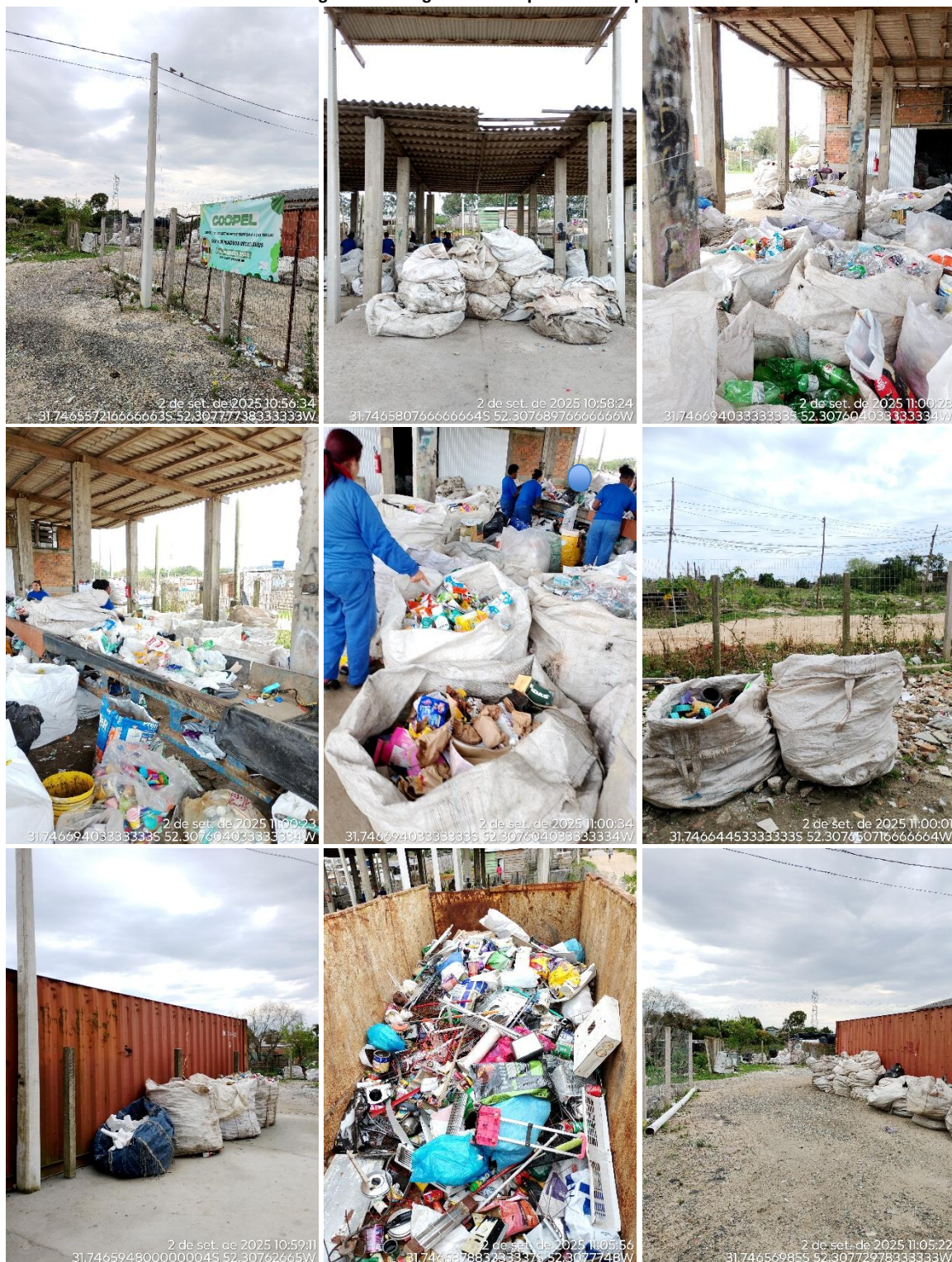
Figura 9: Imagens da Cooperativa Cooreciclo



4.3.4 Cooperativa Coopel

A Cooperativa Pelotense de Prestação de Serviços e Ação Social – Coopel localiza-se na Avenida Ulisses Guimarães, n. 788. A Figura 10 traz alguns dos registros feitos no dia da fiscalização. Observa-se nas imagens que a cooperativa continua dispondo os *bags* de rejeitos e resíduos seletivos recebidos e triados fora de área coberta e piso impermeável. O local não possui cercamento e verificou-se a presença de resíduos fora das demarcações que seriam o limite da área da cooperativa, porém, foi informado que os descartes são irregulares, realizados pela população que vive no entorno da cooperativa.

Figura 10: Imagens da Cooperativa Coopel



4.3.5 Cooperativa Coop Kefi

A Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Coop Kefi – Coop Kefi localiza-se na Rua Oito, n. 7. A Figura 11 traz alguns dos registros feitos durante a fiscalização. A unidade possui três baias para o recebimento dos resíduos, os quais são triados de acordo com o tempo de recebimento na unidade. Não existe esteira para a triagem e o acesso viário para a cooperativa está precário.

Figura 11: Imagens da Cooperativa Coop Kefi

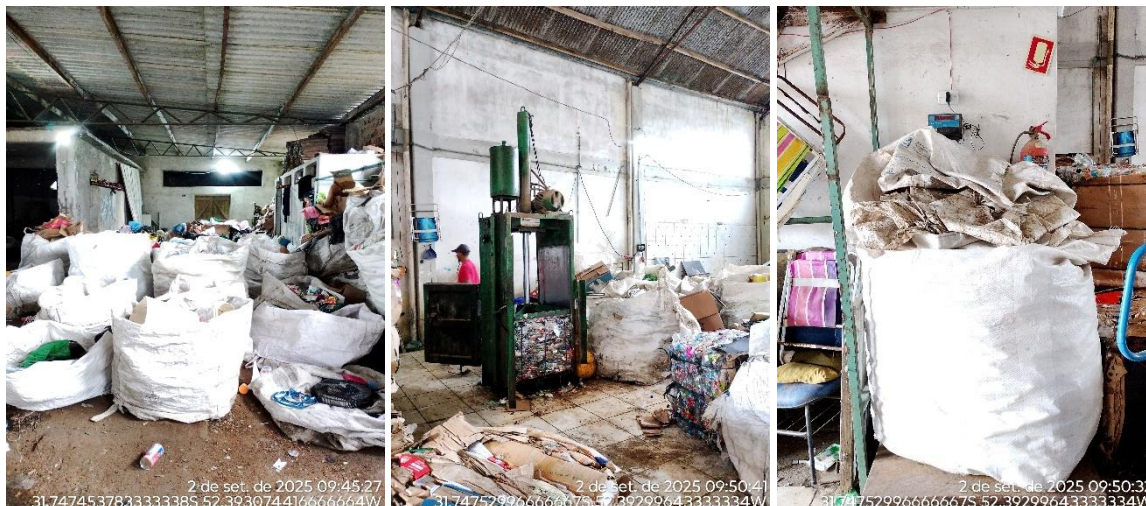


4.3.6 Cooperativa Cooperciclaço

A Cooperativa de Trabalho da Vila Governação - Triagem, Reciclagem e Comercialização de Resíduos – Cooperciclaço localiza-se na Rua Almirante Landim, n. 884. A Figura 12 traz alguns dos registros feitos durante a fiscalização. Durante a fiscalização, observou-se que o ambiente da cooperativa é claro e organizado.

Figura 12: Imagens da Cooperativa Cooperciclaço

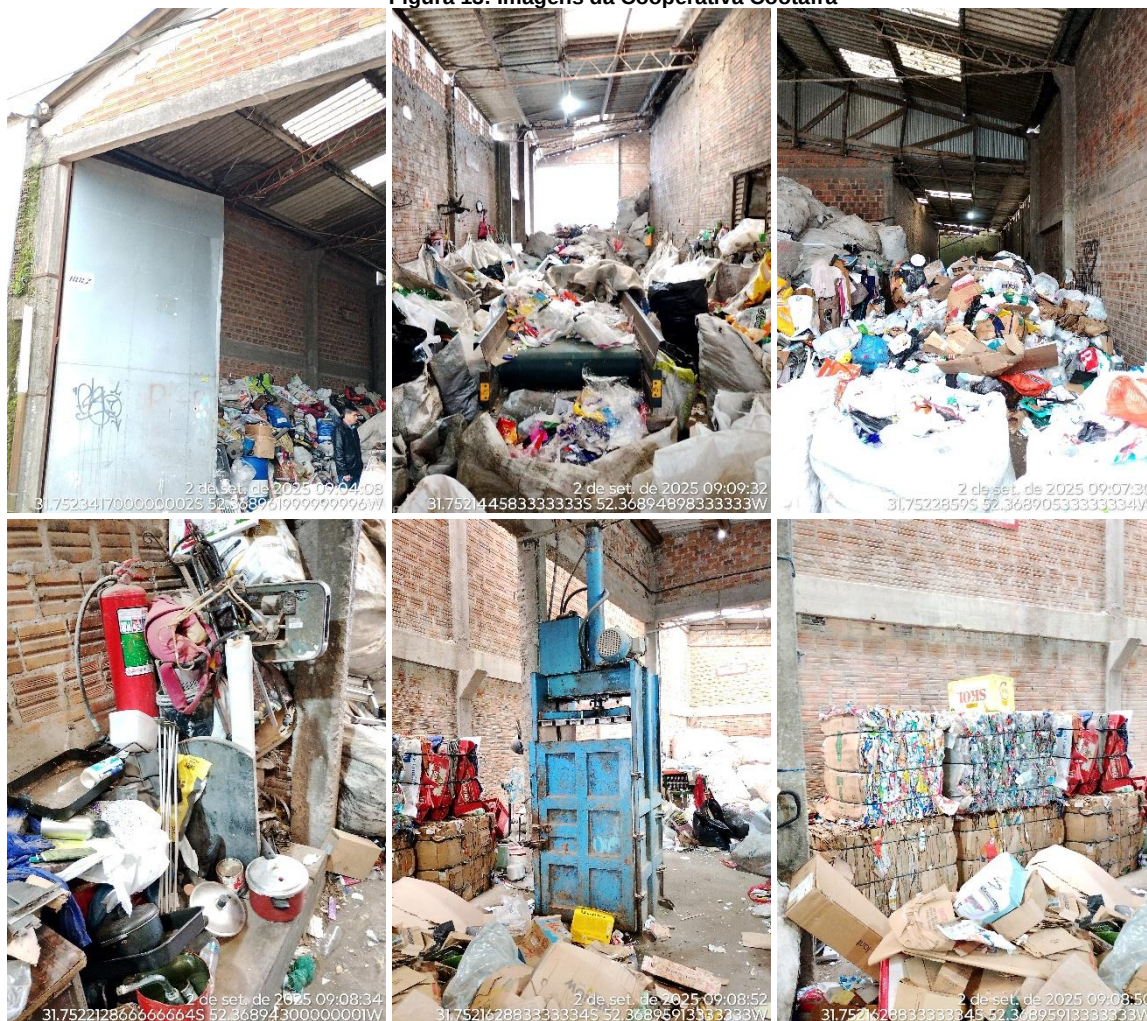




4.3.7 Cooperativa Cootafra

A Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais do Fraget (Cootafra) localiza-se na rua Carlos Andrade, n. 260. A Figura 13 traz alguns dos registros feitos durante a fiscalização. O local encontrava-se com uma quantidade expressiva de resíduos a serem triados.

Figura 13: Imagens da Cooperativa Cootafra



4.3.8 Cooperativa Nova Esperança

A Cooperativa Nova Esperança fica localizada rua Siqueira Campos, n. 170. A Figura 14 traz algumas imagens da Usina de Óleo Sustentável. No dia da fiscalização a usina não estava operando, visto que estavam aguardando a liberação dos órgãos ambientais e sanitários para poder comercializar o produto fabricado.

Figura 14: Imagens da Cooperativa Nova Esperança



4.3.9 Cooperativa Recyclean

A Cooperativa de Trabalho e Logística Ambiental Recyclean, localizada na rua Saturnino de Brito, n. 461 ainda não está operando. Foi realizada uma fiscalização inicial para fins de acompanhamento do processo de instalação da mesma (Figura 15).

A cooperativa irá realizar o beneficiamento de garrafas PET, envolvendo a coleta, segregação, limpeza e prensagem das garrafas, visando à produção de fios de PET, que serão posteriormente utilizados na confecção de vassouras.

Foi verificado que os recipientes dispostos no local para o recolhimento das garrafas PET já foram adquiridos e aguardam instalação.

Figura 15: Imagens da Cooperativa Recyclean



4.4 TRANSPORTE

O transporte dos rejeitos de Pelotas da unidade de transbordo para a disposição final (Aterro Sanitário do grupo Meioeste) é realizado pela empresa Transportes LMD LTDA (CNPJ: 37.584.261/0001-06). A transportadora faz uso de carretas para realizar o serviço, sendo que, um veículo fica estacionado na parte inferior da plataforma de transbordo aguardando o carregamento. O contrato da transportadora é firmado diretamente com a empresa Meioeste (Figura 16).

Figura 16: Veículo utilizado para o transporte dos rejeitos até aterro sanitário



4.5 DISPOSIÇÃO FINAL

A disposição final dos rejeitos oriundos do município de Pelotas é realizada no Aterro Sanitário Metade Sul (CNPJ: 11.201.681/0001-72), empreendimento da empresa Meioeste. O aterro fica localizado no município de Candiota e possui licença de operação vigente emitida pela FEPAM (LO n. 3717/2025).

Como forma de averiguar a prestação do serviço, que é prestado a mais de um município regulado pela Agesan-RS, será realizada uma fiscalização nas estruturas do aterro sanitário supracitado, sendo as condições do mesmo abordadas no processo de fiscalização n. 508/2025.

4.6 ECOPONTOS MUNICIPAIS

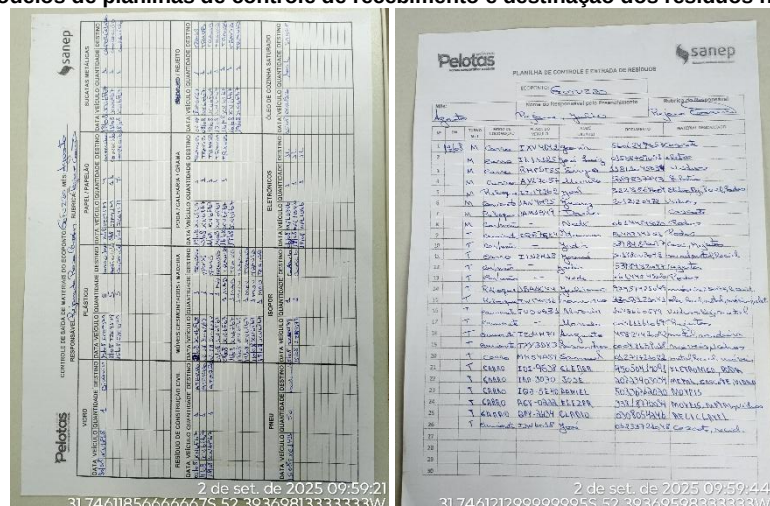
O SANEP possui 5 ecopontos instalados no município, os quais recebem diferentes tipos de resíduos. Dentre os resíduos recebidos nos ecopontos estão: recicláveis, vidro, resíduos eletrônicos, resíduo da construção civil, isopor, resíduos volumosos, resíduos de poda e pneus.

Ao chegar no ecoponto o usuário é recebido por um funcionário do SANEP, que orienta quanto ao descarte correto dos resíduos e faz o controle do que está sendo disposto no local. Cada pessoa pode descartar até 1,5 m³ de material. O horário de funcionamento dos ecopontos é de segunda-feira a sábado, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Todos os ecopontos possuem licença de operação municipal vigente. No Quadro 6 pode ser observado os endereços de cada unidade, bem como as respectivas licenças de operação. Já na Figura 17, são apresentados os modelos das planilhas de controle de recebimento e de destino final dos resíduos que são utilizadas nos ecopontos.

Quadro 6: Endereços e licenças de Operação dos Ecopontos

Ecoponto	Endereço	LO	Validade
Gotuzzo	Rua Machado de Assis, n. 285	1567/2024	15/09/2028
Balsa	Rua Paulo Guilayn, n. 201	854/2025	29/05/2029
Centro (JK)	Avenida Juscelino Kubitschek, n. 3195	187/2025	18/02/2029
Laranjal	Rua Bom Jesus, n. 95	023/2022	19/01/2026
Cerquinha	Rua Engenheiro Hugo Veiga, n. 155	843/2025	29/05/2029

Figura 17: Modelos de planilhas de controle de recebimento e destinação dos resíduos nos Ecopontos



Nos ecopontos, estão disponíveis caçambas coletoras, que são utilizadas para o depósito e armazenamento temporário dos diversos resíduos recebidos. Destaca-se que cada caçamba está destinada a receber um tipo de material, sendo que a separação e o descarte no local são de responsabilidade do próprio usuário, que deve seguir as orientações do funcionário responsável pela operação do local.

Quando estas atingem a sua capacidade máxima de armazenamento, os materiais são enviados aos destinos finais conforme a tipologia: entulhos e restos de obras são encaminhados para aterro de inertes do município; resíduos volumosos e resíduos de poda são encaminhados para a unidade de transbordo; materiais recicláveis (vidro, papel, plástico e metal) são entregues às cooperativas indicadas pelo SANEP; pneus são destinados à empresa Recitires Comércio e Reciclagem de Produtos de Borracha Ltda (LO n. 2229/2025 - FEPAM); e, eletrônicos são encaminhados para a empresa JL Recicladora (LO n. 959/2023 - FEPAM).

Na Figura 18, é possível observar as orientações disponibilizadas à população acerca do descarte de resíduos nos ecopontos. E nas Figuras 19 a 23 as imagens feitas em cada um dos ecopontos no dia da fiscalização.

Figura 18: Folder informativo Ecopontos-SANEP

O que é um Ecoponto?

É o local correto para a população descartar diversos resíduos inservíveis, reutilizáveis e passíveis de reciclagem. Veja abaixo quais são os materiais aceitos nos Ecopontos e a quantidade máxima permitida:

- **Resíduos Recicláveis:** papel, papelão, plástico, vidros, espelhos, metais e isopor.



- **Resíduos de eletroeletrônicos de linha branca:** televisão, monitor, computador, impressora, eletrodomésticos como geladeira e fogão.



- **Resíduos da Construção Civil:** provenientes de construções, reformas, reparos e demolições, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, terra, metais, madeiras e compensados, forros, argamassa, telhas, etc. Volume máximo permitido: 1m³.



- **Resíduos Volumosos:** móveis, sofás, armários, guarda-roupas, mesas (deverão ser levados já desmontados), colchões, etc. Volume máximo permitido: 1m³.



- **Resíduos de Manejo da Vegetação como podas e supressão:** quantidade máxima de 2 m³.



- **Pneus:** quantidade máxima de 4 pneus.



- **Óleo de cozinha saturado:** o óleo de cozinha utilizado deverá ser descartado na estrutura disponível no Ecoponto.



Importante! O limite para o descarte de 1m³ por usuário equivale aproximadamente a uma caixa d'água de mil litros ou a 25% do volume de uma caçamba. O serviço não é destinado a empresas ou para fins comerciais.

O que é proibido descartar no Ecoponto:

- **Resíduo Biológico:** remédios (vencidos ou não), resíduos sépticos (hospitalar, agulhas, curativos, seringas e animais mortos).



- **Resíduos Químicos:** resíduo industrial, amianto, embalagem e resíduos de agrotóxicos, resíduos de postos de combustíveis, lâmpadas, pilhas e baterias.



- **Resíduos Domiciliares:** restos de alimentos e outros materiais orgânicos.



- **Latas de tinta:** podem ser descartadas, desde que estejam vazias.



- **Tintas à base de água:** não precisa lavar a lata. Sobras de líquido no recipiente podem ser retiradas com pincel ou espátula e passadas em jornal, que deve ser descartado no lixo orgânico. Outra opção é derramar as tintas em areia (de preferência "areia de gato"), mas nunca no solo. Depois que a água evaporar e a tinta secar, descarte a areia no lixo orgânico.

- **Tintas à base de solvente:** lave as ferramentas com o mesmo solvente utilizado na diluição da tinta aplicada. Despeje os resíduos em "areia de gato", mas nunca no solo. Depois de evaporar, descarte a areia no lixo orgânico.



Figura 19: Ecoponto Gotuzzo



Figura 20: Ecoponto Balsa

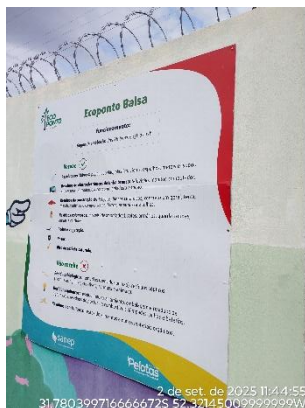


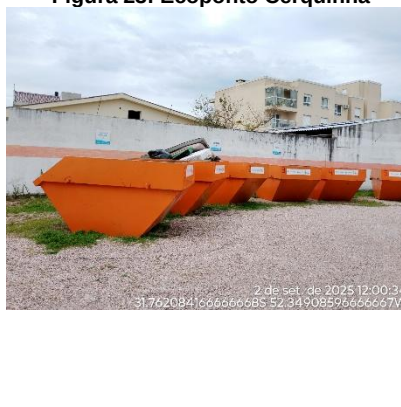
Figura 21: Ecoponto Centro (JK)



Figura 22: Ecoponto Laranjal



Figura 23: Ecoponto Cerquinha



Além dos ecopontos citados anteriormente, o SANEP possui ecopontos específicos para a coleta de óleo saturado, que é encaminhado para a Cooperativa Nova Esperança. Os pontos de coleta seguem o modelo demonstrado na Figura 24 e os mesmos estão instalados em todos os ecopontos, nas cooperativas, em escolas do município, postos de gasolina, entre outros.

Figura 24: Ecoponto utilizado para a coleta de óleo saturado



4.7 RESÍDUOS DE PODA

A SQA possui a atribuição de autorizar e realizar as grandes podas supressões vegetais, de acordo com as demandas recebidas dos usuários via *site*. Após o serviço, os resíduos de poda gerados dos serviços realizados para os usuários e das vias públicas são encaminhados para o aterro de inertes do município.

4.8 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

O SPLU consiste nas atividades de varrição, capina e roçada, entre outros, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. No município de Pelotas, esse serviço vem sendo realizado pela empresa Sersul Limpeza e Prestação de Serviços Ltda via contrato firmado com a Prefeitura Municipal. Cabe destacar que, um processo licitatório está ocorrendo e que nova empresa será contratada.

Dentre as atividades que estão sendo prestadas pela empresa pode-se citar: preparação e pintura de meio-fio, limpeza da sarjeta de todas as ruas públicas urbanas, limpeza e varrição em diversas ruas da cidade e praças, corte de grama, bem como o recolhimento do lixo resultante e destinação em local adequado, manutenção e reposição de flores nos canteiros de praças públicas, ruas, pontos turísticos. A Prefeitura disponibiliza contatos para que a população solicite serviços limpeza de valetas, roçada, troca de lâmpadas, patrolamento de vias, recolhimento de galhação, etc.

Além disso, as solicitações também podem ser feitas presencialmente nas Coordenadorias de Serviço e Ação Comunitária (Cosac) dos bairros. Ao todo o município possui 7 Cosacs que recebem as demandas das regiões e passam para a empresa contratada.

Foi possível acompanhar o serviço sendo executado pela empresa contratada (Figura 25) que, no dia da fiscalização estava realizando um mutirão de limpeza, que consiste na mobilização de toda a equipe da empresa em uma zona específica do município. Fora os dias de mutirão, os serviços ocorrem de acordo com as demandas e a empresa contratada recebe um cronograma de execução da SSUI. Cabe destacar que, os resíduos coletados nessas atividades são direcionados para o transbordo.

Com relação às lixeiras públicas do município, observou-se que diversas apresentam avarias, como tampas quebradas ou estão sem os sacos de lixo para a coleta dos resíduos.

Figura 25: SPLU sendo realizado no município de Pelotas



4.9 ATERRO DE INERTES

O município de Pelotas possui um aterro de inertes sendo utilizado tanto pelo SANEP como pela Prefeitura Municipal e a empresa Sersul (Figura 26). O SANEP vem realizando o descarte de RCC provenientes dos ecopontos. Já o titular descarta os resíduos de poda provenientes das demandas municipais. No ato fiscalizatório, foi informado que o aterro ainda segue em fase de renovação de licenciamento, porém não foram encaminhados protocolos referentes ao processo, estando o aterro recebendo cargas sem licenciamento ambiental vigente.

Constatou-se que resíduos de poda vêm sendo descartados no aterro, resíduos esses que, segundo as informações repassadas e informativos do próprio aterro, não são passíveis de recebimento na área. Observou-se ainda que existem materiais como pneus sendo dispostos na área e a presença de cavalos no local. O acesso interno estava bastante comprometido.

Com relação aos recebimentos dos resíduos, é realizado um controle das cargas que são recebidas, se é do SANEP, da Prefeitura Municipal ou até mesmo de pessoas físicas ou indústrias.

[illegible]

Ao longo da fiscalização realizada, observou-se que o município de Pelotas sofre com diversos pontos de descarte irregular de resíduos tanto em bairros mais afastados como na zona central. Notou-se ainda que existe uma preocupação constante por parte do SANEP e da Prefeitura Municipal para tentar sanar essas situações. Na Figura 27, são demonstrados alguns dos pontos viciados que pelos quais a equipe de fiscalização passou.

Figura 27: Aterro de inertes municipal



4.11 PASSIVO AMBIENTAL

O município de Pelotas possui um aterro cujas atividades foram encerradas em junho de 2012. O Aterro Colina do Sol localiza-se na Rua Antônio Cury, s/n. e possui licença única n. 659/2022 emitida pela FEPAM para remediação de área degradada por disposição de RSU. Desde então, o SANEP possui contrato com uma empresa terceirizada responsável pelo monitoramento, manutenção, conservação e segurança do aterro, com fornecimento de material e mão de obra. A empresa contratada atualmente é a Lauro Oliveira S/A Administração e Comércio. Na Figura 28 são demonstradas imagens do aterro encerrado Colina do Sol.

As principais ações de monitoramento do aterro são: controles de processos erosivos dos taludes das células, verificação do sistema de drenagem pluvial, verificação e manutenção do sistema de drenagem dos gases (existem 60 drenos instalados, sendo de responsabilidade da contratada, a substituição dos mesmos em caso de necessidade), operação das estações de tratamento de efluentes e monitoramento dos efluentes e águas superficiais.

Figura 28: Aterro de inertes municipal



4.12 ÁREA COMERCIAL

Com relação ao atendimento dos usuários, o SANEP disponibiliza diversos canais de comunicação, dentre os quais pode-se citar o atendimento presencial e o via telefone (Figura 29). O SANEP possui um controle referente à todas as demandas dos usuários. De acordo com os dados encaminhados, percebeu-se que grande parte das reclamações diz respeito à resíduo não coletado.

Com relação às demandas de serviços de limpeza urbana, a Prefeitura Municipal possui as Cosac para atendimento presencial do usuário, além de canais de telefone. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line e via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

Figura 29: Ouvidoria SANEP e Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		SANEP		PRONTO SOCORRO	
Prefeitura (53) 3309-6000	Guarda Municipal 153/(53) 3283-7781	SANEP (53) 98428-0008 0800 015 0115	Pronto Socorro (53) 2128-8305	Vigilância Sanitária (53) 3284-7733	Rodoviária (53) 3284-6700
Polícia Civil 197/(53) 3310-8600	Samu 192	PROCON (53) 3305-3505 (53) 99113-9182	CEEE 0800 721 2333	Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento (53) 3310-8600	
Atendimento de Trânsito 24h (53) 3199-8384					

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 40 NC no SMRSU do município de Pelotas, que seguem anexas a este relatório no documento denominado Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve o SANEP e a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, incluindo os prestadores de serviço, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispondo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.
- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.
- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;

- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:

a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Pelotas, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2025.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 29 páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JULIA CAROLINA ILLI
Data: 02/10/2025 08:02:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 17/10/2025 15:29:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 01/10/2025 16:00:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 506/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS (PODER CONCEDENTE)

RAZÃO SOCIAL: Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP)

ENDEREÇO: R. Félix Xavier da Cunha, n. 651, Centro - Pelotas/RS

TELEFONE E EMAIL: 08000-150115 e assessoria.sanep@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Pelotas

ENDEREÇO: R. Barão de Santa Tecla, n. 353, Centro - Pelotas/RS

TELEFONE E EMAIL: (53) 99175-5853 e ssuipelotas@gmail.com

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Pelotas/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado entre os dias 1º/09/2025 e 03/09/2025 estão detalhados no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 008/2021, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor Ambiental

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 01/10/2025 16:00:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 02/10/2025 08:02:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 506/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Acondicionamento RSU (Prestador de Serviço - Onze)
1	1.5	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que os contentores utilizados na coleta apresentam avarias na identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 01 do TNC 1228/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Acondicionamento RSU (Prestador de Serviço - Onze)
2	1.5	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que os contentores utilizados na coleta apresentam avarias nas tampas e rodinhas quebradas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 02 do TNC 1228/2024.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Acondicionamento RSU (Prestador de Serviço - Onze)
3	1.18	CONSTATAÇÃO	Ausência de licenciamento ambiental da sede da empresa, que serve de estacionamento, oficina e lavagem dos caminhões utilizados na coleta.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	"Resolução CONSEMA n. 372/2018 no CODRAM 3419,20 (ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO: Empreendimento destinado ao estacionamento de veículos vinculados a atividade frotista, no qual são realizados serviços de manutenção tais como: lavagem, lubrificação, reparação mecânica/elétrica, abastecimento de combustível, lanternagem, borracharia, dentre outros. Para fins de enquadramento deverão ser contabilizadas como áreas úteis aquelas utilizadas para a realização dos serviços de manutenção)"

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 506/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de Serviço - Onze)
4	1.20	CONSTATAÇÃO	Foi informado que a água proveniente da limpeza dos contentores é descartada na rede pluvial. Como é utilizado um desinfetante (registro 1), deve a prestadora apresentar a FISPQ do produto utilizado, que comprove que o descarte pode ser realizado na rede pluvial.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Descarte inadequado de efluentes.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de Serviço - Onze)
5	1.11	CONSTATAÇÃO	Constatou-se que a identificação do caminhão que realiza a coleta de RSU e óleo está apagada, não sendo possível visualizar os telefones para contato.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 10 do TNC 1228/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Acondicionamento RSU (Prestador de Serviço - Onze)
6	1.11	CONSTATAÇÃO	Caminhão que realiza a higienização dos contentores e a coleta de óleo não possuem identificação da prestadora e telefones para contato.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação dos caminhões.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 506/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de Serviço - Onze)
7	1.14	CONSTATAÇÃO	Caminhão fiscalizado na área do transbordo apresentou falha na emissão de sinal sonoro no uso da marcha à ré.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de sinal sonoro para a marcha à ré.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de Serviço - Onze)
8	1.16	CONSTATAÇÃO	Canaleta de coleta de chorume não possui vedação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de vedação da calha coletora de chorume.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Acondicionamento RSU (SANEP, Titular e usuários)
9	6.9	CONSTATAÇÃO	Durante a fiscalização observou-se que existem muitos pontos ao longo do município com descarte irregular de resíduos. Constatou-se a necessidade de ampliação do recolhimento dos resíduos descartados irregularmente e campanhas de conscientização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pontos de descarte de resíduos irregular.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 17 do TNC 1228/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 506/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviço - Meioeste)
10	3.2	CONSTATAÇÃO	Constatou-se que a unidade estava sem a placa de licenciamento no dia da fiscalização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência da placa de licenciamento ambiental.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviço - Meioeste)
11	3.4	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui cercamento. Constatou-se que existe somente uma corrente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cercamento na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviço - Meioeste)
12	3.18	CONSTATAÇÃO	Verificou-se a ausência de parte da tela de contenção da área do transbordo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



ANEXO I - 506/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviço - Meioeste)
13	3.18	CONSTATAÇÃO	Constatou-se que a canaleta de drenagem da área de transbordo estava obstruída.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviço - Meioeste)
14	3.18	CONSTATAÇÃO	Verificou-se a presença de pneus armazenados fora de área coberta, o que pode provocar acúmulo de água e propiciar a proliferação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviço - Meioeste)
15	3.17	CONSTATAÇÃO	Operador descarregando o caminhão sem utilizar luvas (EPI).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de uso de EPI.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXO I - 506/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ecoponto JK (SANEP)
16	9.2	CONSTATAÇÃO	Ausência de identificação nas caçambas de resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação nas caçambas de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Cootafra)
17	2.1	CONSTATAÇÃO	Não há identificação na unidade de triagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 37 do TNC 1228/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Cootafra)
18	2.17	CONSTATAÇÃO	Quantidade expressiva de material a ser triado pela cooperativa armazenada de maneira desorganizada, dificultando a mobilidade na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 40 do TNC 1228/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 506/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Cootafra)
19	2.6	CONSTATAÇÃO	Presença de material acumulado na calçada da unidade e na rua, onde não há piso impermeável.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de piso impermeável no acondicionamento de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Cootafra)
20	2.14	CONSTATAÇÃO	Presença de material acumulado na calçada da unidade e na rua, onde não há cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cobertura no acondicionamento de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Cootafra)
21	2.16	CONSTATAÇÃO	Fiação da rede elétrica exposta, não proporcionando segurança aos operadores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 506/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Cootafra)
22	2.21	CONSTATAÇÃO	Materiais impedindo acesso rápido ao extintor.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de Inertes (Titular)
23	7.6	CONSTATAÇÃO	Verificou-se a presença de resíduos de pneus na unidade, que não podem ser descartados no local.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Descarte inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Cooreciclo)
24	2.2	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que a licença de operação da unidade de triagem encontra-se vencida.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento ambiental.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL - DOCUMENTO DE DEFERIMENTO Nº 203/2021

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental - SMA, órgão ambiental municipal competente da Prefeitura Municipal de Pelotas, no uso das suas atribuições e com base na legislação federal, estadual e municipal pertinente em especial a Lei Municipal nº 6.306 de 29 de dezembro de 2015 e considerando o processo administrativo nº 200.00299/2021 de 04-02-2021, "deferir" a seguinte solicitação: 002. LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO (SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO).

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM LTDA
CNPJ: 01.856.673/0001-87
Endereço/Bairro: AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 2112 /FRAGATA
Município/Estado/CEP: PELOTAS/RS/96040-500
Telefone: (51) 3278-4205
Email: contato@ambielos.com
Endereço para correspondência e o mesmo do Empreendedor: Sim
Representante Legal: Carlos Roberto Soares Pereira
CPF (Cargo): 398.563.130-15 (Presidente)

REGISTRO 2

2. INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM
CNPJ: 01816673000187
Endereço/Bairro: AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 2112 /FRAGATA
Município/Estado/CEP: PELOTAS / RS/96040-500
Imóveis Regularizados:
Nr. Matrícula: 16.168 Livro: 2 Folha: 1 Cartório: 1ª ZONA Área: 500,00 m²
Nome Proprietário: MARA REGINA DUTRA RODRIGUES
CPF/CNPJ: 72349530000

3. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Nº Solicitação: 29060
Atividade/ Solicitação: 3.121.20 - Triagem e armazenamento de resíduo sólido industrial Classe II A
Potencial Poluidor: MÉDIO
Porte: PEQUENO
Total licenciado: 695,24 ÁREA ÚTIL EM M²
Válida do dia: 27/06/2021 até 28/06/2025 (1460 dias).

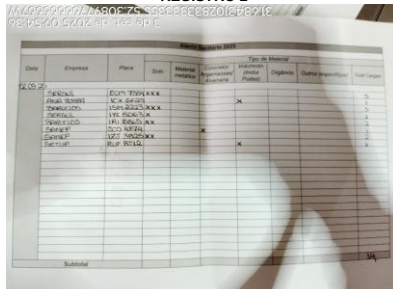
ANEXO I - 506/2025 - TNC

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Resíduos de poda (Titular)
25	-	CONSTATAÇÃO	Resíduos de poda provenientes dos serviços prestados pelo Titular estão sendo dispostos no aterro de inertes, que não possui autorização para receber tal resíduo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Descarte inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Cooreciclo)
26	2.7	CONSTATAÇÃO	Resíduos acumulados em área sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cobertura no acondicionamento de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Cooreciclo)
27	2.17	CONSTATAÇÃO	Quantidade expressiva de material a ser triado pela cooperativa armazenada de maneira desorganizada, dificultando a mobilidade na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 506/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Cooreciclo)
28	2.21	CONSTATAÇÃO	Materiais impedindo acesso rápido ao extintor.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Coopkefi)
29	2.1	CONSTATAÇÃO	Não há identificação na unidade de triagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 41 do TNC 1228/2024.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Coopkefi)
30	2.16	CONSTATAÇÃO	O chão apresenta um buraco que está sendo fechado de maneira improvisada com uma madeira
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXO I - 506/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Coopel)
31	2.4	CONSTATAÇÃO	Unidade de triagem não possui cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cercamento na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 5 do TNC 1228/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Coopel)
32	2.6	CONSTATAÇÃO	Ausência de piso impermeável na unidade. Resíduos estão sendo descarregados em área sem piso impermeável.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de piso impermeável na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 6 do TNC 1228/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Coopel)
33	2.7	CONSTATAÇÃO	Resíduos estão sendo armazenados em local sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cobertura na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 3 do TNC 1228/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 506/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa Coopel)
34	2.17	CONSTATAÇÃO	Resíduos acumulados fora da área da triagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inadequado
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 7 do TNC 1228/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa CoopCVC)
35	2.17	CONSTATAÇÃO	Resíduos acumulados fora da área da triagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inadequado
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviço - Cooperativa CoopCVC)
36	2.21	CONSTATAÇÃO	Extintor em local de difícil acesso.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 506/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	SPLU (Titular)
37	6.4	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados os certificados de treinamento da equipe que presta serviço de limpeza urbana.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de capacitação/treinamento.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 38 do TNC 1228/2024.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de Inertes (Titular)
38	7.2	CONSTATAÇÃO	Ausência de licenciamento ambiental vigente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento ambiental vigente.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 34 do TNC 1228/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro de Inertes (Titular)
39	-	CONSTATAÇÃO	Estradas internas do aterro comprometidas pelo peso dos caminhões e chuva.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 506/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de Inertes (Titular)
40	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se a presença de animais (cavalos) na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de animais na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 27 do TNC 1228/2024.

REGISTRO 1



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Acondicionamento de RSU e coleta

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1. Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?	x			
	1.5	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?		x		Identificação, rodinhas e tampas com avarias.
	1.6	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.7	Existe veículo coletor reserva?	x			
	1.8	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	
	1.9	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	x			
	1.10	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	x			
	1.11	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		x		Alguns caminhões com a identificação apagada.
	1.12	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			
	1.13	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	x			
	1.14	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?		x		Sonoro do caminhão fiscalizado no transbordo não acionou.
	1.15	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *			x	Atentar para os novos contratos a NR 38.
	1.16	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		x		Aberta.
	1.17	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.18	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Sem licenciamento do estacionamento.
	1.19	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.20	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores?	x			Água é descartada no bueiro.

A coleta seletiva já foi implantada no município? Sim

A coleta seletiva abrange a área rural? Não, somente a coleta orgânica.

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Sim

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Sim

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não

Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo? Sim

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Cooperativa Unicoop

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			Mas não usa.
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	Contrato anterior.
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.19	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			
	2.20	Unidade possui PPCI?		x		Não foi encaminhado.
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?		x		Não foi localizado.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Cooperativa Cotafra

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?		x		Ausência de identificação.
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		x		Bag de rejeio na rua.
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Observou-se a presença de resíduos na calçada.
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			Mas a pesagem é realizada somente na empresa que compra o material.
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		x		Bags na calçada.
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		Fiação elétrica exposta.
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Grande quantidade de resíduo acumulada.
	2.19	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			
	2.20	Unidade possui PPCI?		x		Não foi encaminhado.
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?		x		Extintor de incêndio em local de difícil acesso.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Cooperativa Cooreciclo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		x		Vencida.
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		x		Parte do piso é de bloquete, material não impermeável.
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Resíduos acumulados em área sem cobertura.
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Acúmulo de resíduos, esteira de triagem estava em manutenção.
	2.19	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			
	2.20	Unidade possui PPCI?		x		Não foi encaminhado.
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Cooperativa Cooperciclaço

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			Não usa por opção.
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.19	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			
	2.20	Unidade possui PPCI?		x		Não foi encaminhado.
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?		x		Extintor de incêndio em local de difícil acesso.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Cooperativa CoopKefi

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?		x		Ausência de identificação.
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?				
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?				
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?				
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			Foi produzida uma estrutura de madeira para a fixação da mesa.
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		O galpão possui um buraco no chão tapado provisoriamente com uma tábua.
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.19	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			
	2.20	Unidade possui PPCI?		x		Não foi encaminhado.
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Cooperativa Coopel

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		Sem cercamento.
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		x		Resíduos acumulados em local sem piso impermeável.
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Resíduos acumulados em local sem cobertura.
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		x		Local sem cobertura.
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Resíduos acumulados fora da área.
	2.19	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			
	2.20	Unidade possui PPCI?		x		Não foi encaminhado.
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coop CVC

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Acúmulo de resíduos na calçada.
	2.19	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			
	2.20	Unidade possui PPCI?		x		Não foi encaminhado.
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?		x		Não foi localizado.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	x			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)		x		Ausência de identificação.
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	x			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		Possui somente uma corrente.
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?		x		Cachorro.
	3.8	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?	x			
	3.9	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	x			
	3.10	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	x			
	3.11	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	x			
	3.12	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	x			
	3.13	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final?	x			
	3.14	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	x			
	3.15	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	x			
	3.16	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	3.17	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		Funcionário sem uso de EPI para descarregar caminhão.
	3.18	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Ausência de parte da tela de contenção da área do transbordo, canaleta de drenagem obstruída, pneus armazenado fora de área coberta.
	3.19	Unidade possui PPCI?	x			
	3.20	Há controle de pragas no local?	x			

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo? Sim

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transporte

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados? (ver contrato - Abril/2025)	x			Com o nome da empresa
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?	x			
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?	x			
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Aterro sanitário encerrado

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final	5.1	A unidade possui licenciamento ambiental vigente?			X	
	5.2	É realizado o recobrimento dos resíduos sólidos?			X	
	5.3	A unidade possui placa de licenciamento ambiental?			X	
	5.4	A unidade está devidamente identificada?			X	
	5.5	A unidade está cercada impedindo acesso de agentes externos?			X	
	5.6	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?			X	
	5.7	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário ou pragas?			X	
	5.8	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?			X	
	5.9	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos em sua entrada/saída?			X	
	5.10	O aterro sanitário atende a todos os critérios construtivos estabelecidos na licença ambiental?			X	
	5.11	As análises do chorume tratado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários atendem legislação e licenciamento?			X	
	5.12	A unidade está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			X	
	5.13	A unidade apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			X	
	Aterros Controlados e Lixões					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?	X			
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?	X			
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?	X			
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: SPLU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)		x		Sem tampa, sem identificação.
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)	x			
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		x		Não foi encaminhado.
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)	x			
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?	x			
	6.8	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?	x			
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)		x		Muitos pontos de descarte irregular. Há porcessos de mutirão.

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RCC

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC	7.1	O local de destinação de RCC está identificado?	x			
	7.2	O local de destinação de RCC possui licenciamento ambiental vigente?		x		Sem licenciamento ambiental
	7.3	O local de destinação de RCC possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	7.4	O local de destinação de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.5	Há controle do volume destinado?	x			
	7.6	Existe mistura de resíduos?		x		Verificou-se a presença de resíduos de poda, pneus...

Vias internas de acesso comprometidas.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos Volumosos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de destinação de volumosos está identificado?	x			Vai para transbordo que encaminha para aterro sanitário.
	8.2	O local de destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?	x			
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	8.5	Há controle do volume destinado?	x			Nos ecopontos
	8.6	Existe mistura de resíduos?			x	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Ecoponto Gotuzzo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	x			
	9.2	As unidades destinadas a cada tipo de resíduo estão identificadas?	x			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	x			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	x			Caçamba de vidro é coberta no final do expediente, conforme informações.
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	x			

ÁREA FISCALIZADA: Ecoponto JK

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	x			
	9.2	As unidades destinadas a cada tipo de resíduo estão identificadas?		x		Constatou-se que algumas caçambas não possuem a identificação do resíduo a ser descartado.
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	x			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?				Caçamba de vidro é coberta no final do expediente, conforme informações.
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Ecoponto Laranjal

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	x			
	9.2	As unidades destinadas a cada tipo de resíduo estão identificadas?	x			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	x			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	x			Caçamba de vidro é coberta no final do expediente, conforme informações.
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	x			

ÁREA FISCALIZADA: Ecoponto Balsa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	x			
	9.2	As unidades destinadas a cada tipo de resíduo estão identificadas?	x			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	x			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	x			Caçamba de vidro é coberta no final do expediente, conforme informações.
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Ecoponto Cerquinha

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	x			
	9.2	As unidades destinadas a cada tipo de resíduo estão identificadas?	x			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	x			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	x			Caçamba de vidro é coberta no final do expediente, conforme informações.
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Logística Reversa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
10. Logística Reversa	Logística reversa de pneus inservíveis					
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?	x			Em cada ecoponto há identificação.
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x			
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x			
	Logística reversa de óleo de cozinha					
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?	x			
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x			
	Logística reversa de pilhas e baterias					
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?			x	
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?			x	
	Logística reversa de lâmpadas					
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?			x	
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?			x	
	Logística reversa de eletrônicos					
	10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?	x			
	10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x			

Quais as empresas prestam os serviços de logística reversa? Pneus: Recitire, Eletrônicos: JL eletrônicos

Os custos referentes à logística reversa incluídos em acordos setoriais e termos de compromissos firmados não são repassados aos usuários do SMRSU? Sim

Há termo de cooperação entre a Prefeitura e as empresas que fazem a logística reversa? Sim

Questionar se há controle de quantitativos? Sim

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?			x	Aterro de inertes
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		x		Resíduos de poda dos ecopontos estão sendo encaminhados para o transbordo. Já os resíduos de poda provenientes dos serviços prestados pelo Titular estão sendo dispostos no aterro de inertes, que não possui licenciamento.
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			x	
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)	x			
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			x	
	11.8	Inexiste mistura de resíduos?			x	Junto com RCC.

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 506/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?	x			
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	x			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	x			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?	x			
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	x			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE PELOTAS 506/2025

Página 1 de 3

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1228/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
01/09/2025	Início: 13:30	Término: 17:00	SANEP	Fiscalização AGESAN
02/09/2025	Início: 08:00	Término: 16:30		
03/09/2025	Início: 08:30	Término: 11:35		

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Pelotas/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. EDSON RUA MONTESSO	SANEP	991664565	EDSON.MONTESSO@HOTMAIL.COM
4. Washington Daniel Meireles	Meireles	53981059780	Pelotas@meireles.com.br
5. LEANDRO BORGES	SANEP	53991559032	LEANDROBORGES@GMAIL.COM
6. FRANCISCO JOSÉ SANCHES CUNHA	SANEP	53991229910	FRANCISCOJOSÉ.CUNHA@POL.COM.BR
7. Georgio 45 Bolela	SANEP	53991033224	Georgio 45 Bolela @ gmail.com
8. EDSON RUA MONTESSO	SANEP	539916645	EDSON.MONTESSO@HOTMAIL.COM
9. Veridiana da Silva Ferreira	SANEP	53999976799	veridianaferreira2003@hotmail.com
10. Vitor Hugo da Silva	ORZEVUB	53991314108	veridianaferreira2003@hotmail.com
11. PEDRO FERREIRA	ORZEVUB	53984999904	serg. TELONZEPELOTAS@OUTLOOK.COM
12. GABRIEL MOREIRA	SSUI	5399972310	gabrielmoreira@gmail.com
13.			
14.			
15.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Garagem dos caminhões da coleta	1	1
e) Unidade de Transbordo	1	1
f) Unidades de Triagem	7	7
g) Usina de Reciclagem de Óleo de Cozinha	1	1
h) Ecopontos	5	5

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE PELOTAS 506/2025

Página 2 de 3

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1228/2024

Decisão	Planejado	Realizado
i) Aterro de inertes (RCC e Poda)	1	1
j) Aterro Desativado	1	1
k) Tempo estimado de fiscalização (dias)	3	3

5. Observações

Observações:

FISCALIZOU-SE AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE
VASSOURAS DE GARrafa PET.

6. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

7. Automóvel utilizado: Struga

Horário inicial: 08:30 Horário final: ~~10:30~~ 11:30

Horário inicial: 07:30 Horário final: 17:00

Horário inicial: 08:00 Horário final: 15:15

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE PELOTAS 506/2025

Página 3 de 3

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1228/2024

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 03/08/2025



Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS